



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DCA-So/CCTS

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32298875 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2022/DCA-So/CCTS

Edital

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS DE SOROCABA (DCA-So) PARA O PERÍODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Regimento Interno do Departamento de Ciências Ambientais de Sorocaba (DCA-So) prevê que a indicação do Chefe e do Vice-Chefe do DCA-So far-se-á por meio de consulta eleitoral, em conformidade com regulamento interno próprio, como o estabelecido neste Edital.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo de Sucessão da Chefia do **Departamento de Ciências Ambientais (CoDCA-So)**, constituída pelo Ato Administrativo DCA-So nº 3 (0832620), nos termos aprovados pela 67ª Reunião Ordinária do CoDCA-So realizada em 04 de agosto de 2022, torna público o Edital nº 01/2022, aprovado na 68ª Reunião Ordinária do CoDCA-So, realizada em 07 de outubro de 2022, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.035842/2022-34**.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral encarregada de conduzir este processo eleitoral, designada pela Chefia em exercício, é composta de 03 (três) membros:

- 01 (um) docente do DCA-So, sendo o presidente da mesma;
- 01 (um) técnico administrativo;
- 01 (um) representante discente.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral composta pelos membros: Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria (DCA-So) - Presidente; Dr. Júlio César de Moraes (Representante dos servidores técnico-administrativos - DCA-So) e Valquiria Silva de Aguirre (Representante dos discentes - CEFL-So), designada para conduzir a eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (DCA-So), torna pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo eleitoral, bem como estabelece normas e o calendário eleitoral por meio deste edital.

Parágrafo único - O presente Edital foi aprovado na 68ª Reunião Ordinária do DCA-So, em 07/10/2022.

2. DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE

Artigo 3º - A consulta eleitoral para **Chefe e Vice-Chefe** se desenvolverá em duas etapas, a saber:

1ª Etapa - Inscrição das chapas: Inscrição de nomes de candidatos à eleição (Chefe e Vice-Chefe), conforme data estipulada no cronograma eleitoral, em anexo (Anexo 1).

§1º - Todos os docentes lotados no DCA-So, em regime de dedicação exclusiva, são elegíveis e poderão se candidatar à Chefia e Vice-Chefia do DCA-So.

§2º - A inscrição dos candidatos far-se-á por meio de chapa onde deverá constar o nome do candidato a Chefe e Vice-Chefe. A inscrição deverá ser realizada, por meio do endereço eletrônico lcfaria@ufscar.br, com cópia para dca@ufscar.br, nos dias 20 a 23 de outubro de 2022, das 8h00 às 18h00.

§3º - No ato da inscrição a chapa deverá obrigatoriamente preencher requerimento em formulário especificado no Anexo 2 e juntar ao mesmo a carta-proposta e os currículos resumidos do candidato a Chefe e Vice-Chefe.

§4º - Conferido pela Comissão Eleitoral o atendimento pelos candidatos a todos os requisitos estabelecidos neste Capítulo, estes serão declarados habilitados a concorrer à Eleição para Chefe e Vice-Chefe do DCA-So. O deferimento ou indeferimento da candidatura será divulgado até às 11h00 do dia 24 de outubro de 2022 por meios eletrônicos no site do DCA-So (<https://www.dca-so.ufscar.br>).

§5º - Na eventualidade de não haver chapa inscrita e habilitada para concorrer a esta Eleição, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, § 2º, então o Conselho Departamental do DCA-So ficará responsável por indicar os candidatos a Chefe e Vice-Chefe de Departamento.

2ª Etapa - Votação: Eleição propriamente dita, via sistema UFSCar de votação <https://votacao.ufscar.br/>.

§1º - O voto será facultativo, pessoal, direto e secreto, exercido por meio de votação eletrônica via sistema UFSCar de votação <https://votacao.ufscar.br/>.

§2º - Todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no DCA-So e discentes dos cursos de Engenharia Florestal (EFL-So) e Ciências Biológicas - Bacharelado (CBB-So) poderão votar no Chefe e Vice-Chefe do DCA-So.

§3º - Ficam proibidos os votos por procuração, os votos abertos, os votos em trânsito e os votos cumulativos.

§4º - O índice de votação será calculado considerando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Índice Paritário} = (\text{VVP}/\text{tP} + \text{VVT}/\text{tT} + \text{VVE}/\text{tE})/3,$$

onde:

VVP = voto válido de professores; tP = total de professores votantes;

VVT = voto válido de técnico-administrativos; tT = total de técnico-administrativos votantes;

VVE = voto válido de estudantes; tE = total de estudantes votantes.

§5º - Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Candidato à chefia com maior titulação na carreira docente;
- Candidato à chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- Candidato à chefia com maior idade.

§6º. No ato da votação, os eleitores deverão acessar o sistema UFSCar de votação eletrônica (<https://votacao.ufscar.br/>), que terá seu *link* de acesso previamente divulgado no site do departamento. Acesso com número UFSCar e senha do usuário.

§7º. Serão considerados "válidos" os votos contendo as informações solicitadas e validadas pelo sistema UFSCar de votação.

§8º - A Mesa Eleitoral lavrará o processo de votação, a saber, os termos de abertura e encerramento, em ata única, indicada conforme Anexo 3.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 4º- Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral publicará os resultados da eleição e encaminhará seu relatório final ao Conselho do DCA-So (CoDCA-So).

§1º - Caso o candidato eleito se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor do Índice de Votação mais elevado).

§2º- Caso nenhum candidato eleito tenha o interesse em assumir o cargo de Chefe do DCA-So, o provimento do cargo será decidido pelo Presidente do Conselho do Centro Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CoCCTS).

Artigo 5º- Caberá à Secretaria do DCA-So o encaminhamento da relação de nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho do Centro Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CoCCTS) para que sejam designados formalmente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e aqueles não previstos neste Regulamento serão julgados pelo CoDCA-So.

Artigo 7º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoDCA-So.

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria
(Presidente)

Dr. Júlio César de Moraes
(Técnico-administrativo)

Valquiria Silva de Aguirre
(Discente)

Comissão Eleitoral
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Campus Sorocaba

ANEXOS

ANEXO I

Atividade	Período	Horário	Local
Período de Inscrições	20 a 23 de outubro de 2022	Das 8h00 às 18h00	lcfaria@ufscar.br com cópia para dca@ufscar.br
Homologação e divulgação das chapas inscritas	24 de outubro de 2022	Das 8h00 às 11h00	Site do departamento

Divulgação do <i>link</i> para a cabine de votação correta	25 de outubro de 2022	A partir das 14h00	Site do departamento
Consulta Eleitoral	26 de outubro de 2022	Das 08h00 às 17h00	Via Sistema UFSCar
Apuração dos votos	27 de outubro de 2022	Às 16h15	Via Sistema UFSCar
Divulgação dos resultados	28 de outubro de 2022	Das 8h00 às 18h00	Site do departamento
Período para interposição de recurso	29 a 31 de outubro de 2022	Das 8h00 às 18h00	lcfaria@ufscar.br com cópia para dca@ufscar.br
Período para análise de recurso	03 de novembro de 2022	Das 8h00 às 18h00	-
Homologação dos resultados	04 de novembro de 2022	Das 8h00 às 18h00	Reunião do CoDCA-So

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Chefe de Departamento

Nome: _____

Candidato a Vice-Chefe de Departamento

Nome: _____

Anexar: *Curriculum Vitae* resumido de ambos os candidatos(as) e Carta-Proposta

ANEXO III

Ata Circunstanciada

Data: _____

Abertura de horário de votação no sistema UFSCar: _____

Observações:

Horário de encerramento de votação no sistema UFSCar: _____

Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria
Presidente da Comissão Eleitoral

Sorocaba, 13 de outubro de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Luiz Carlos de Faria	Docente / Presidente da Comissão Eleitoral	DCA-So
Eletrônica	Júlio César de Moraes	Técnico-Administrativo / Membro da Comissão Eleitoral	DCA-So



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Faria, Docente**, em 13/10/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Moraes, Biólogo**, em 13/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0845527** e o código CRC **342020D0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035842/2022-34

SEI nº 0845527

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019